



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000533/2021

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 23/08/2021

HORA: 14:19:13

**REQUERENTE: JEAN CARLO GRATZ PEDRINI - GABINETE JEAN
CARLO GRATZ PEDRINI**

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 078/2021.

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL" DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E
BEM-ESTAR DOS ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

Pg nº

001

CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

002

Leis
CMA

PROJETO DE LEI Nº 078 /2021

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica instituída no município de Aracruz a “Semana Municipal Da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º- São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais:

I – Estimular a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;

II – Acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;

III – Incentivar a proteção e defesa dos animais chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;

IV – Conscientizar a população sobre a necessidade de se adotarem os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;

V – Promover a defesa dos animais feridos e abandonados.

Art. 3º - Durante a “Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais” poderá ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, bem como a realização de feiras de adoção, com palestras e materiais gráficos educativos tais como folders, cartazes e panfletos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 20 de agosto de 2021.

~~Carlos Alberto Pereira Vieira~~

Carlito Candin

Vereador

Câmara Municipal de Aracruz

Carlos Alberto Pereira Vieira

Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

003

[Signature]
CMA

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações promovidas por ONGS, Grupos de Proteção e Protetores Independentes em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos no município de Aracruz.

A expectativa é que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização das pessoas para a necessidade de proteção aos animais.

O Dia Municipal e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários do Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante do exposto, convicto da pertinência e da relevância do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

Aracruz-ES, 20 de agosto de 2021.

~~Carlos Alberto Pereira Vieira~~

Carlito Candin

Vereador

~~Câmara Municipal de Aracruz
Carlos Alberto Pereira Vieira
Vereador~~



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg n°
004
9
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite N°: 0

Data e Hora: 23/08/2021 14:19:20

Despacho: PROJETO DE LEI N° 078/2021.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL" DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

Camara Municipal de Aracruz, 23 de agosto de 2021

Maira Campos Oliveira
Responsável

Maira C. Oliveira

PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N° - 533/2021 - Interno - PROJETO DE LEI N° 078/2021.
GABINETE JEAN CARLO GRATZ PEDR
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL" DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 23/08/21

J. Gratz

LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

005

[Signature]
CMA

MEMORANDO Nº. 010/2021

Aracruz, 25 de agosto de 2021.

À sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Aracruz

Assunto: Projeto de Lei nº 078/2021 e Lei Municipal nº 4.045/2016

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, respeitosamente, venho informar que o **Projeto de Lei nº 078/2021**, de sua autoria, protocolizado em 23 de agosto de 2021, que "Institui a "Semana Municipal da adoção, proteção e bem-estar dos animais" no município de Aracruz" trata de conteúdo semelhante ao já disciplinado pela **Lei Municipal nº 4.045, de 06 de março de 2016**, que "Institui a Semana de Incentivo à adoção de animais", com cópia em anexo.

Diante do exposto, encaminho o referido Projeto de Lei para análise e providências, se entender cabíveis.

Respeitosamente,

Marcus V. G. Martinelli
MARCUS VINÍCIUS GARUZZI MARTINELLI

Chefe do Departamento Legislativo



Pg n°

006

[Handwritten signature]
CMA

LEI Nº 4045 , DE 06/05/2016.

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE ANIMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Aracruz a Semana de Incentivo a Adoção de Animais Domésticos, que será realizada, anualmente, no período compreendido entre os dias 04 a 11 de Outubro.

Art. 2º A Semana de Incentivo a Adoção de animais domésticos visa atender os seguintes objetivos:

- I - Incentivar a adoção de animais domésticos que se encontram em abrigos ou abandonados;
- II - Orientar quanto aos cuidados e tratamento com os animais e conscientizar quanto à proibição da prática de maus-tratos;
- III - Orientar sobre as doenças, formas de transmissão e prevenção;
- IV - Divulgar os casos de terapia com os animais para recuperação e tratamento de lesões crônicas, stress, doenças respiratórias e síndromes;
- V - Divulgar e prestar esclarecimentos sobre as leis de proteção aos animais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 06 de Maio de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/01/2019



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

007

[Signature]
CMA

MEMORANDO INTERNO

MEMORANDO Nº 070/2021

GABINETE DO VEREADOR – Carlos Alberto Pereira Vieira

Aracruz/ES, 31 de agosto de 2021

Ao Legislativo da Câmara Municipal de Aracruz

Assunto: Retirada/Arquivamento de Projeto.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que seja retirado/arquivado o Projeto de Lei 078/2021 que Institui a “Semana Municipal da adoção, proteção e bem-estar dos animais no município de Aracruz” de minha autoria, uma vez que já existe um conteúdo semelhante.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Vieira
Carlito Candin
Vereador

Câmara Municipal de Aracruz
Carlos Alberto Pereira Vieira
Vereador



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
008
[assinatura]
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **1**

Data e Hora: **01/09/2021 13:00:29**

Despacho: **Pedido de arquivamento pelo autor em 31 de agosto de 2021.**

Camara Municipal de Aracruz, 01 de setembro de 2021

[assinatura]
Heitor Santana dos Santos
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 533/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 078/2021.
GABINETE JEAN CARLO GRATZ PEDR
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL" DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: [assinatura]

Camara Municipal de Aracruz, 01/09/2021

ARQUIVO LEGISLATIVO